



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2014/013337

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Assunto: Contratação de empresa especializada em Controle de Pragas Urbanas.

DESPACHO/OFÍCIO N.º 519/2014- GP-TJ/AM

Retornam os autos para nova análise desta Presidência o processo administrativo cujo o objeto cinge à contratação de empresa especializada em Controle de Pragas Urbanas, evitando-se, dessa forma prejuízos econômicos para o Tribunal de Justiça, bem como bem como moléstias infecciosas aos servidores e demais membros deste Poder Judiciário.

A Empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELLI participante do certame licitatório apresentou recurso às fls. 343.

Certidão informando que decorreu o prazo para apresentação das razões de recurso da empresa supracitada. (fls.344)

Instada a se manifestar, a Assessoria Administrativa opinou **pelo prosseguimento do feito, a fim de dar continuidade ao presente processo administrativo**, mantendo-se a decisão da pregoeira em vista da não apresentação de recurso por parte da empresa dentro do prazo legal.

Diante do exposto, acolho o parecer exarado pela Assessoria Administrativa Jurídica desta Corte acostado às fls. 377/380, para **autorizar** o prosseguimento do feito **a fim de dar continuidade ao presente processo administrativo**, mantendo-se a decisão da pregoeira no sentido de declarar a empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

M A DA COSTA DOS SANTOS - ME, como vencedora do certame licitatório tendo em vista a não apresentação de recurso por parte da empresa dentro do prazo legal.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do TJ/AM